



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

2ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-061, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7229, São Paulo-SP - E-mail:

upj1a4barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Escrevente-Chefe do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0016852-51.2020.8.26.0050 - Ordem nº 2017/000224 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Recepção, em que figura como Réu **VANDERLEY ESTEVAM DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 30880546, CPF 295.836.818-14, pai Francisco Estevam da Silva, mãe Célia Maria Gabriel da Silva, Nascido/Nascida 09/12/1979, de cor Pardo, natural de Campina Grande - PB, com endereço à Rua General Jose Correa, 200, FONE 5651-9308, Chacara Cocaia, CEP 04854-090, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **09/02/2017**

Documento de Origem: **CF, IP nº: 4235/2015 - 30º Distrito Policial - Tatuapé, 625/2015 - 30º Distrito Policial - Tatuapé**

Histórico da Parte **Vanderley Estevam da Silva**

17/12/2015 - Data do Fato - Art. 180 "caput" do(a) CP

Local: AVENIDA ARICANDUVA, 2676

CARRÃO - São Paulo/SP

17/12/2015 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: 30º Distrito Policial - Tatuapé

18/12/2015 - Alvará de Soltura Cumprido

31/01/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP

06/04/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" do(a) CP

19/09/2017 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 180 "caput" do(a) CP;

Reclusão: um ano; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por onze meses e vinte e nove dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 262,67;

19/09/2017 - Publicação da Sentença

19/09/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

19/09/2017 - Recurso Interposto - Razões de apelação

09/09/2020 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 180

"caput" do(a) CP; Reclusão: um ano; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por onze meses e vinte e nove dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 262,67;

Situação: Réu primário;

15/09/2020 - Publicação de Acórdão

30/09/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos

01/10/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

2ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-061, Barra Funda - CEP

01133-020, Fone: (11) 2868-7229, São Paulo-SP - E-mail:

upj1a4barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

06/03/2021 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0007705-64.2021.8.26.0050

15/04/2021 - Multa Inscrita

05/04/2022 - Início da Execução da Pena de Multa - PEC 1013223-18.2021.8.26.0050

Situação Processual: Arquivado

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 16 de novembro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**